PROJETO DE LEI Nº 028/2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.954, DE 29 DE MAIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, que Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o 'Auxílio Alimentação', a partir de 1º de junho de 2022, para o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Negro, concedido através da Lei nº 2.954/2019.

Considerando que a Lei nº 2.954/2019 que trata do valor do auxílio alimentação pago aos Servidores fixou o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais a partir de 1º de dezembro de 2019, notamos uma grande defasagem no seu valor em função do tempo decorrido daquela data até os dias atuais.

Ressaltamos que a alimentação é condição essencial para suprir uma necessidade básica da pessoa humana, assim se conclui que o valor atualmente pago está muito defasado e já não atende a sua finalidade.

Nesse sentido, estudo do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) constatou que o valor médio da cesta básica praticada na Capital do Estado do Paraná teve um reajuste de aproximadamente 61,1%, considerando o período entre dezembro de 2019 a abril de 2022.

Destacamos que os Servidores sentindo a defasagem inflacionária, apresentaram Requerimento à Mesa Diretora solicitando o reajuste do valor atualmente pago.

Diante do exposto a Mesa Diretora, por sua maioria, entendeu que o valor pago a título de auxílio-alimentação realmente se encontra defasado e assim confirmamos a necessidade de reajustá-lo.

Tendo como parâmetro de análise para fixação do novo valor a ser aplicado, o resultado do estudo do DIEESE, obtivemos o valor de R$ 483,30 (quatrocentos oitenta e três reais e trinta centavos), se aplicados os 61,1%, no entanto, nesse momento, consideramos viável fixar o valor em R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário